

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	TECNICA	Ĺ
FIGHA	LECINICA	۱

TÍTULO:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2024.

EDIÇÃO:

Auditoria Interna

CONTROLO DE VERSÕES:

Versão	Data	Autor	Detalhes
1.0	Outubro 2024	Al	Elaboração de Relatório de Avaliação Intercalar

DELIBERAÇÃO:

Aprovado em Reunião de Câmara de 06 / 11 / 2024

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado, constantes do Plano de Gestão de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) do Município de Torres Novas.

O Município de Torres Novas dispõe de PPRGCIC desde 2009, encontrando-se atualmente a sua 14ª versão aprovada em Reunião de Câmara de 24 de abril de 2024.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) previsto pelo RGPC, integra, além do PPRGCIC, as seguintes componentes:

- Designação do responsável pelo cumprimento normativo;
- Código de Conduta e Ética;
- Programa de formação; e
- Canais de denúncia (interno e externo).

Estas componentes foram aprovadas/Implementadas e encontram-se divulgadas na intranet e na internet em https://cm-torresnovas.pt/index.php/municipio/programa-de-cumprimento-normativo

2. METODOLOGIA ADOTADA

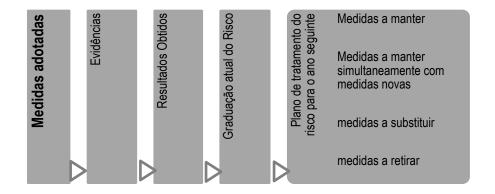
Para o PPRGCIC de 2024 foram identificados, pelos responsáveis de cada unidade orgânica, ou pela auditoria interna nas suas ações, os riscos associados ao desempenho regular das respetivas tarefas bem como as necessárias medidas de tratamento de cada risco, por forma a garantir não só que o documento final reflete a realidade dos serviços, mas também para sensibilizar toda a organização para o seu papel na procura continua de oportunidades de melhoria e no combate à corrupção e infrações conexas.

Compete ao responsável de cada unidade orgânica supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas para a sua unidade orgânica, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos.

Com vista à elaboração do relatório de avaliação intercalar procedeu-se à recolha de contributos junto dos responsáveis pelas unidades orgânicas, cujos mapas de riscos, no plano aprovado para 2024 contêm riscos classificados como elevados.

Tal significa que as unidades orgânicas não visadas neste relatório, aquando a elaboração do PPRGCIC de 2024, não possuíam riscos classificados como elevados.

A avaliação efetuada pelos responsáveis encontra-se reproduzida nos anexos em modelo estandardizado, elaborado e disponibilizado pela Auditoria Interna, com o objetivo de recolher a seguinte informação:



Medidas a manter (nova calendarização)

Medidas a manter (nova calendarização)

Medidas a manter simultaneamente com medidas novas

medidas a substituir

medidas a retirar

1)

2)

3)

Novos Riscos Identificados

Grau atual do Risco

Medidas adotadas / a adotar

Prazo de implementação das medidas

Este processo é coordenado pela Auditoria Interna, que provê apoio operacional, aos responsáveis de cada área de risco, na adoção da metodologia assegurando coerência na abordagem.

O objetivo deste exercício consiste em permitir, aos responsáveis pela implementação das medidas que, relativamente a cada um dos potenciais riscos, possa, por um lado fazer uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção em vigor e, complementarmente, identificar outras medidas cuja implementação futura venha a revelar-se necessária.

A metodologia adotada para a elaboração do presente relatório, de acordo com o PPRGCIC e no que diz respeito à verificação do grau de execução, tomou por base a definição de três níveis de implementação:

- "Totalmente Executada" significa que o procedimento foi executado;
- "Parcialmente Executada" significa que o procedimento foi executado apenas parcialmente ou n\u00e3o ter\u00e1 sido
 aplicado na totalidade dos casos;
- "Não Iniciada" significa que o procedimento não foi executado.

Sobre os responsáveis pela implementação das medidas de prevenção, recai o dever de justificação sempre que as mesmas não tenham sido desenvolvidas e/ou concretizadas com o sucesso pretendido.

As áreas a analisar, no relatório de avaliação intercalar do PPRGCIC de 2024, são as seguintes:

- Fiscalização;
- Urbanismo e Edificação;
- Recursos Humanos.

O método de trabalho utilizado pelo Gabinete de Auditoria Interna para a realização do Relatório de Avaliação Intercalar desenvolve-se em quatro fases:

- 1.ª Fase: Divulgação, por correio eletrónico, a todos os dirigentes e responsáveis pela implementação das medidas, da necessidade se efetuar a avaliação intercalar das medidas associadas a riscos elevados;
- 2. º Fase: Realização de reuniões, sempre que necessário, com os responsáveis pela implementação das medidas nas várias unidades orgânicas para explicação dos requisitos de preenchimento do relatório;
 - 3.ª Fase: Compilação e organização de toda a informação disponibilizada;
 - 4.ª Fase: Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar do PPRGCIC.

Os responsáveis pelas unidades orgânicas, nucleares e flexíveis, são os identificados no quadro seguinte:

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLERAES	RESPONSÁVEIS
Departamento Administrativo e Financeiro	Marta Peças
Departamento de Intervenção Territorial	Nuno Valente
Departamento de Urabnismo	Miguel Carvalho
UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	RESPONSÁVEIS
Divisão de Administração Urbanística	Leonor Calisto
Divisão de Serviços Municipais	Rui Pereirinha
Divisão de Tecnologias de Informação, Comunicação e Modernização Administrativa	Mário Gil
Divisao de Obras Municipais	Roberto Almeida
Divisao de Ambiente Mercados e Feiras	António Fereira
Divisão de Ação Social e Saúde	Zélia Espadinha
Divisão de Contratação Pública e Património	Sara Costa
Divisão de Serviços Jurídico-Administrativos	Telma Pereira
Divisão de Finanças e Orçamento Municipal	Catariana Pilar
Divisao de Educação	Sandra Cadima
Divisão de Cultura	Joana Rosa
Divisão de Desporto	André Sousa
Divisão de Teatro e Eventos	Carlos Gandarez
Direção Intermédia de Associativismo, Juventude e Cidadania	Fátima Coelho
Direção Intermédia de Comunicação e Imagem	Liliana Oliveira
Direção Intermédia de Sistemas de Informação Geográfica Planeamento Urbanistico	Ana Sequeira
Direção Intermédia de Armazém	Lúcio Dâmaso
Direção Intermedia Gestão de Espaços Publicos verdes e Urbanos	Elsa Marques
Direção Intermédia Infraestruturas e Vias Estruturantes	Cristina Martins
Direção Intermédia Rede Viaria e Estrutura Hidraulica	Patrica Anacleto
Direção Intermédia Mobilidade Transportes e Transito	Tiago Rodrigues
Direção Intermédia Apoio Tecnico e Administrativo	Romão Ramos
Direção Intermédia Projetos e Gestão Urbanistica	Marta Ventura
Direção Intermédia Turismo e Patrimonio Natural	Telma Martinho
Direção Intermédia Auditoria	Sofia Cassis
Direção Intermédia Desenvolvimento e Controlo de Projetos	Sergio Botas
Direção Intermédia Museus e Patrimonio Cultural	Teresa Lopes

Quadro 1 – Identificação dos responsáveis pelas unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

3. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS / RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO INTERCALAR

A avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado no PPRGCIC 2024 assentou num processo participativo, tendo sido envolvidos todos os responsáveis pela implementação das medidas nas várias unidades orgânicas, que apresentaram o ponto de situação sobre a implementação das medidas sob sua responsabilidade, classificando-as de acordo com o seu estado de execução.

3.1 Avaliação dos Riscos Elevados

Globalmente, no PPRGCIC de 2024, foram identificadas 8 situações de risco elevado, tendo sido definidas 17 medidas preventivas, distribuídas por 3 áreas do seguinte modo:

Áreas	Riscos Elevados	Medidas Corretivas
Fiscalização	3	6
Urbanismo e Edificação	2	5
Recursos Humanos	3	6
Total	8	17

Quadro 2 – N.º de situações identificadas de risco elevado e n.º de medidas corretivas previstos no PPRGCIC de 2024.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo, à data da avaliação intercalar, do grau de execução das 17 medidas associadas aos riscos de grau elevado considerados no PPRGCIC 2024:

		Execução	
Áreas	Totalmente Executada	Parcialmente Executada	Não Iniciada
Fiscalização	5	1	0
Urbanismo e Edificação	3	2	0
Recursos Humanos	0	3	3
Subtotal	8	6	3
Subtotal	47%	35%	18%
Total de Medidas		17	

Quadro 3 – Execução das medidas associadas às situações de risco elevado.

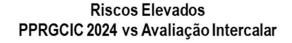
Em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPRGCIC 2024 para as situações de risco elevado, constata-se que:

- 47% encontram-se totalmente executadas;
- 35% estão parcialmente executadas; e
- 18% ainda não foram iniciadas.

Da análise aos registos reportados e subscritos pelos responsáveis verifica-se uma diminuição no número de riscos elevados, resultando o sequinte resumo:

Áreas	Riscos Elevados	Medidas Corretivas	Alteração
Fiscalização	0	0	-3 riscos
Urbanismo e Edificação	0	0	-2 riscos
Recursos Humanos	3	6	mantém
Total	3	6	

Quadro 4 – N.º de situações identificadas de risco elevado e n.º de medidas corretivas após Avaliação Intercalar.



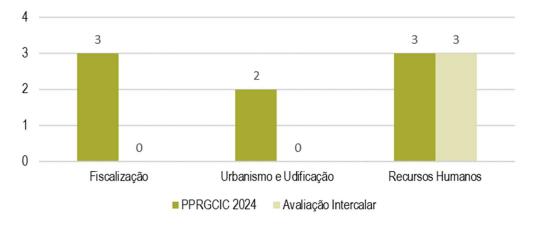


Gráfico 1 – Comparação do n.º de situações identificadas de risco elevado no PPRGCIC 2024 e após a Avaliação Intercalar.

Na área da **Fiscalização** verifica-se o desagravamento dos três riscos elevados, que passaram a ser classificados dois como moderados e um como fraco. Apenas uma medida está classificada como parcialmente executada com data de execução prevista para o final de 2025, passando as restantes medidas ao estado implementadas.

Este desagravamento dos riscos deveu-se essencialmente ao aumento da equipa de fiscalização e à nomeação de um coordenador da fiscalização, a 1 de julho de 2024, que veio introduzir novos procedimentos.

A área de **Urbanismo e Edificação** desagravou os seus dois riscos elevados para moderados.

Esta área de risco foi revista verificando-se alterações a vários níveis. Os responsáveis afetos a cada um dos riscos foram atualizados e o nome da área de risco foi alterada, passando a designar-se Gestão Urbanística.

A descrição do risco associado às medidas 10., 11. e 12. foi alterada de forma a ficar mais abrangente passando a ter a seguinte redação: "Falta de rigor e isenção na análise e aprovação dos projetos tendentes a favorecer do requerente".

As medidas preventivas 10. e 14. foram substituídas por outras medidas que os responsáveis pela área de risco consideram dar melhor resposta aos respetivos riscos.

No que se refere aos **Recursos Humanos** os riscos elevados mantêm-se e são referentes ao SIADAP que se encontra atrasado relativamente às avaliações de 2021/2022, o que originou que as medidas associadas estejam classificadas como "Parcialmente Executadas" ou "Não Iniciadas".

Os resultados da avaliação intercalar efetuada pelos responsáveis de cada área, com as justificações para todas as alterações ou manutenções de riscos elevados, constam do Anexo I ao presente documento.

4. CONCLUSÕES

Na avaliação Intercalar ao PPRGCIC de 2024 o grau de risco foi reavaliado tendo em conta não só a eficácia das medidas implementadas, mas todos os fatores internos e externos que influenciam a probabilidade de ocorrência do risco bem como a sua consequência.

Foram apresentadas, pelos responsáveis de cada área de risco, justificação para a não implementação das medidas de mitigação, para a alteração do grau de risco bem como para a manutenção dos riscos elevados.

Foram ainda efetuadas diversas alterações e atualizações que os responsáveis das áreas de risco consideraram adequadas para melhor mitigar os riscos identificados.

Na globalidade, dos 8 riscos de grau elevado 4 diminuíram para grau moderado e 1 para grau fraco. No total 63,5% dos riscos elevados baixaram o seu grau de risco.

5. APROVAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

O Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2024 é submetido à Câmara Municipal para aprovação.

Na sequência da decisão sobre a aprovação do Relatório de Avaliação Intercalar, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 a Câmara Municipal de Torres Novas irá remeter o relatório para as seguintes entidades:

- MENAC Mecanismo Nacional de Anti- Corrupção;
- Inspeção-geral de finanças (IGF)
- Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território.

O Relatório de Avaliação Intercalar é objeto de divulgação a todos/as os trabalhadores/as e demais colaboradores/as, através de correio eletrónico, intranet e publicitação no sítio oficial do Município de Torres Novas.

6. ANEXOS

ANEXO I - AVALIAÇÃO INTERCALAR DOS RISCOS ELEVADOS (quadros)

Neste ponto do Relatório são apresentadas as tabelas de avaliação Intercalar do PPRGCIC 2024, resultantes da compilação da avaliação efetuada pelos responsáveis pela implementação das medidas, com a indicação dos riscos e respetivo grau de risco, as medidas propostas, o seu grau de execução, a justificação sempre que as mesmas não tenham sido desenvolvidas e/ou concretizadas com o sucesso pretendido e a data de prevista de implementação das mesmas.





					FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC		A	ANO: 2024		Avaliação Intercalar
					ÁREA DE RISCO: RECURSOS HUMANOS		1		1	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	၁၅	GR	°.Z	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)	RESPONSÁVEIS	PRAZO IMPLEMENTAÇÃO	Execução * TE PE NI	* Z	EVIDÊNCIA/JUSTIFICAÇÃO
					Avaliação de Desempenho					
SIADAP 2 - Dirigentes Intermédios										
As avaliacões "Desempenho				53.	Apenas 25% do total de dirigentes intermédios pode ser distinguido pela avaliação de relevante e, de entre estes, apenas 5% com a avaliação de "Desempento Presidente da Câmara excetente". Deve ser objeto de apreciação por parte do C.C.A.	Sâmara.	Final de 2024	×	0	O grau de risco deve ser mantido dado que á data
npel adas Is.	က	7	ELEVADO	54.	A atribuição de desempenho relevante (não) é fundamentada pela superação de todos os objetivos e pela manifesta capacidade de liderança, gestão e compromisso Dirigentes intermédios avaliadores, com o serviço público que pode constituir ex emplo para os trabalhadores.	médios avaliadores.	Final de 2024	×	S 5 8	confinuam a fazer-se acertos de reposicionamento e respostas a reclamações. Prevê-se que no final do 2º semestre as medidas já se encontrem implementadas.
				55.	Deve ser efetuada a devida publicitação do reconhecimento de mérito/artibuição de Director DAF, prémios de gestão e respetivos fundamentos.	Director DAF, Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024		×	
SIADAP 3 – Trabalhadores										
As avaliações não são homologadas pelo dirigente máximo do serviço e dadas a conhecer ao avaliado.	ဗ	2	ELEVADO	72	Até 30 de Março, o dirigente máx imo do serviço dev e proceder à homologação das presidente da Câmara notas e, até 5 dias útais após a homologação, deve ser dado conhecimento ao Dirigente dos Recursos Humanos. avaliado das mesmas.	câmara (ecursos Humanos.	Final de 2024		×	O serviço de Recursos Humanos vai continuar a reforçar os mecanismos de alerta junto dos dirigentes, no entanto, dado que não foi possível desagrav ar este grau de risco, passará a ser identificada a responsabilidade de cada um. Prevêse que no final do 2.º semestre as medidas já se encontrem implementadas.
Não são dadas respostas às reclamações arrecentadas notos	~	c.	Odav	73.	Até 5 dias úteis a contar da data do conhecimento da avaliação, pode ser Presidente da Câmara apresentada reclamação da mesma, devendo a respetiva decisão ser proferida no Dirigente dos Recursos prazo máximo de 15 dias.	Presidente da Câmara Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024		× 2 2 2 E	As respostes ás reclamações dos trabalhadores continuam a ser efetuadas e respondidas fora dos prazos exigidos, pelo que o grau de risco deverá ser manitob, e as responsabilidades apuradas
	•	·	ELEY	74.	A decisão dev e ser fundamentada e atender ao defendido pelo avaliador e avaliado, Presidente da Câmara bem como aos relatórios do CCA e Comissão Partária, quando os houver.	Presidente da Câmara Dirigente dos Recursos Humanos.	Final de 2024	×	<u> </u>	oportunamente. As consequências desta situação poderão ser prejudiciais aos trabalhadores em termos salariais. Prevêse que no final do 2.º semestre as medidas já se encontrem implementadas.
Legenda: Probabilidade da Ocorrência - PO - Baixa -1, Média - 2, Alfa - 3 Gravídade da Corsequência - GC - Baixa -1, Média - 2, Alfa - 3 Grau de Risco - GR	90. 9. 9.	3aixa -1 3aixa -1	, Média , Média	a-2, h	R -3 R -3		* - 4 2	* TE - Totalmente Executada PE - Parcialmente executada NI - Não Iniciada	ente Exec nente exe ada	outada ecutada

A área de riscos dos Recursos Humanos mantém os riscos elevados e apresenta a justificação.

					FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC		A	ANO: 2024	4	Avaliação Intercalar
					ÁREA DE RISCO: URBANISMO E EDIFICAÇÃO	0				
Inentation of Original Property	6	ز	g.		MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO		PRAZO	EXEC	EXECUÇÃO*	EW DÊNCIA / MICHELORO
DEN III CAÇAO DO MOCO	2	_		».N	(preventivas, corretivas e deletivas)		IMPLEMENTAÇÃO T	TE P	PE NI	EVIDENCIA/ JOS IIFICAÇÃO
										Propõe-se a alteração desta medida para
										"Constante Investimento na Formação de
										assisntentes técnicos e técnicos superiores",
				6.	Análise aleatória por amostragem de processos;	1° Sem	1° Semestre 2024	×		uma vez que se considera que será uma
isenção na analise	a									melhor medida preventiva para combater este
aprovação dos projectos tendentes					C +					n'sco.
tav orecer equipas projectistas (situação que	е .		00		Vereador do Pelouro;	louro;				Medida já está a ser implementada
se revertera na emissão de pareceres mais	2	m	AV:		Chelle DAU (quando apricave);	ando aplicav el);				Já está implementado, através da plataforma e
rapidamente, aligeiramento das exigendas			373		Testor de tempos máximos na análise dos processos em cada fase do ⊨.					dos Fluxos desenhados com a empresa que
tecnicas, diminuição do grau de exigência,	œ,			Ė.	I decripos.	1º Sem	1° Semestre 2024	_	<u>×</u>	nos tem dado anoio
dualidade de critérios, soluções menos	S									rica terri dado aporo:
eficazes)										Mudar para IE e implementado.
					Definição de orithários de análisa a alamanthe otrindérios a oruntar na					Dronča ca novo rezo da implamanta são nara
				12	informação técnica	1° Sem	1° Semestre 2024	_	<u>×</u>	2.° semestre 2025
				5.	Implementação de um sistema de monitorização, acomparinamento e alerta para cumprimento de prazos.	1° Sem	1° Semestre 2024	_	<u>×</u>	Foi implementada a aplicação
Incumprimento de prazos legais			ďDΟ		Versacoi do Fejouro, Chefe DAU (quando aplicável);	ando aplicáv el):				Propõe-se a alteração desta medida para uma
PA e RJUE)	m	7	/ / 3		-	edimento:				que se considera ser mais adequada
			13	;	ao, pelo tecnico responsavel pelo acompanhame		000			ento do quadro técnico
				<u>4</u>	gao escrita, quando ocorra	E	1° Semestre 2024	_	<u>×</u>	análise dos processos".
					descomormidade com o prazo demnido.					Novo prazo de implementação será 2.º
										semestre 2025
Legenda:									_	
Probabilidade da Ocomência - PO - Gravidade da Concentiância - OC	- PO -		1-1, Méc	Baixa-1, Média-2, Alta-3 Baixa-1, Média-2, Alta-3	1		* H =	- Totalr	* TE - Totalmente Executada DE - Parcialmente executada	ıtada sırtada
Grau de Risco	ן . ה ה ה		-		, c		ĪZ	NI - Não Iniciada	ciada	Julada

A área de risco de Urbanismo e edificação apresenta alterações em todas as componentes do mapa: grau de risco, designação de risco, medidas preventivas, responsáveis, prazo de implementação, grau de execução e designação da área de risco.

Como as alterações são muitas optou-se por apresentar dois mapas, um com a avaliação intercalar (mapa acima) e o mapa atualizado já com todas as alterações efetuadas (mapa seguinte)



					FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC			ANO: 2024	024	
					ÁREA DE RISCO: URBANISMO - GESTÃO URBANISTICA					
DENTIEL ACTOR OF RECO	Od	J	9		MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO	Peebone áveis	PRAZO	EXE	EXECUÇÃO*	* 0
IDENTIFICAÇÃO DO INSCO	2	20	5	N.º	(preventivas, corretivas e deletivas)	NEOFONOAVEIS	IMPLEMENTAÇÃO	TE	PE	Z
Ealb de rinor a iconnão na análica a			00	10.	Constante Investimento na Formação de assisntentes técnicos e técnicos superiores V _e	Vereador do Pelouro Diretor de Departemento	Implementado	×		
	H	m	ODERAC	11.	fixação de tempos máximos na análise dos processos em cada fase do procedimento Dirigente dos Serviços Condenador Técnico	Dirigente dos Serviços	Implementado	×		
			M	12.	definição de critérios de análise e elementos obrigatórios a conter na informação técnica	Técnicos	2° semestre 2025		×	
Incumpriments de prazos legais		,	ОПАЯ	13.	implementação de um sistema de monitorização, acompanhamento e alerta para Vereador do Pelouro Universos.	Vereador do Pelouro Diretor de Departamento	Implementado	×		
estabelecidos (CPA e RJUE)	٧	٧	WODE	14.	Aumento do quadro técnico no serviço, para a análise dos processos	Coordenador Técnico Técnicos	2° semestre 2025		×	
Legenda:		o vic o	Módio	ر ا			1. +	L .		* 5

Probabilidade da Ocorrência - PO - Baixa -1, Média - 2, Alta - 3 Gravidade da Consequência - Gc - Baixa -1, Média - 2, Alta - 3 Grau de Risco - GR

*

TE - Totalmente Executada
PE - Parcialmente executada
NI - Não Iniciada



				FICHADE	FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC		A	ANO:2024	Avaliação Intercalar
					ÁREA DE RISCO	ÁREA DE RISCO: FISCALIZAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	PO	o	GR	MEDIDAS PRO (p	MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO (preventivas, corretivas e deletivas)	RESPONSÁVEIS	PRAZO E	EXECUÇÃO* TE PE NI	EVIDÊNCIA/JUSTIFICAÇÃO
				8. O procedimento	V O procedimento deverá ser validado superiormente. R	Vice-Presidente Responsáv el Fiscalização	1.° semestre 2024	×	O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela análise e correção do trabalho dos elementos da fiscalização, validando o mesmo.
Kisco de prestação de informação inexata ou não resposta atempada no âmbito de procedimento do Serviço de	7	m	OUAVEL	Controlo processual interno processos e procedimentos.	através da verificação aleatória de	Vice-Presidente Responsáv el Fiscalização	1.° semestre 2024	×	O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela análise e correção do trabalho dos elementos da fiscalização, validando o mesmo.
Fiscalização para favorecimento indevido.				10. A informação/á fiscalização ou, ı	A informação/auto deve ser efetuada no próprio da V fiscalização ou, no máximo, no dia seguinte.	da Vice-Presidente Responsável Fiscalização	1.° semestre 2024	×	Com a conclusão do curso de fiscal, em abril de 2025, de duas fiscais que entraram ao serviço do município em julho de 2024, reforçando a equipa da fiscalização, será possível realizar autos no dia em que a infração é detetada.
Não cumprimento do prazo legal do processo, devido a demora			OUA/	Otimizar os recu 11. processos de f possível.	Ofimizar os recursos que facilitem a tomada da decisão final nos Vice-Presidente 11. processos de fiscalização, no mais curto espaço de tempo Responsável Fiscalização possível.	Vice-Presidente Responsáv el Fiscalização	1.º semestre 2024	×	O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela distribuição de recursos, otimização de procedimentos e definição de orientações de forma a promover a eficiencia e eficácia das ações de fiscalização.
ente o ato e a data do processo.	n	0		12. Definição clara o e redução do pr	Definição clara dos procedimentos a efetuar, dos responsáveis Vice-Presidente e redução do prazo em casa uma das fases.	scalização	1.° semestre 2024	×	O Coordenador da Fiscalização, nomeado a 1 de julho de 2024, está responsável pela distribuição de recursos, otimização de procedimentos e definição de orientações de forma a promover a eficiencia e eficacia das ações de fiscalização.
Não deteção de situações de infração	m	61 EN VDO	ELEVADO	Saidas para aferição c 22. se as mesmas se e serviços de urbanismo.	Saídas para aferição de intervenções em curso para conferir Vice-Presidente se as mesmas se encontram devidamente instruídas nos Responsável Fiscalização serviços de urbanismo.	calização	1.° semestre 2024	×	Atualmente, existem duas equipas compostas por dois elementos, à qual acresce um terceiro elemtentos (Técnica Superior - Engenheira) no caso de fiscalizações que carecem de apreciação técnica. O Coordenador da Ficalização efetua saídas para verificação das ações de fiscalização.
Legenda:		,	1	c 44 c			* i		

Probabilidade da Ocorrência - PO - Baix a -1, Média - 2, Alta - 3 Gravidade da Consequência - GC - Baix a -1, Média - 2, Alta - 3 Grau de Risco - GR

*
TE - Totalmente Ex ecutada
PE - Parcialmente ex ecutada
NI - Não Iniciada

A área de risco da Fiscalização apresenta alterações em diversas componentes do mapa: grau de risco, responsáveis, prazo de implementação e grau de execução.

De forma a melhor identificar as alterações apresenta-se o mapa da avaliação intercalar (mapa acima) e o mapa atualizado já com todas as alterações efetuadas (mapa abaixo).

					FICHA DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC		ì	ANO:2024	24	
					ÁREA DE RISCO: FISCALIZAÇÃO					
IDENTIFICACÃO DO RISCO	Od	Ç	9		MEDIDAS PROPOSTAS / MECANISMOS DE CONTROLO	PESPONSÁVEIS	PRAZO	EXE	EXECUÇÃO*	* 0-
DENIILICAÇÃO DO MISCO	2	3	ź	°.	(preventivas, corretivas e deletivas)	NEOFONGAVELO	IMPLEMENTAÇÃO	ΤΕ	PE	Z
				89	O procedimento deverá ser validado superiormente.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	×		
Risco de prestação de informação inexata ou não resposta atempada no âmbito de procedimento do Serviço de Fiscalização para favorecimento indevido.	н	m	MODERADO	.6 P	Controlo processual interno através da verificação aleatória de processos e Vereador do Pelouro procedimentos.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	×		
				10. A	A informação/auto deve ser efetuada no próprio da fiscalização ou, no Vereador do Pelouro máximo, no dia seguinte.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	2.° semestre 2025		×	
Não cumprimento do prazo legal do processo, devido a demora excessiva		,	ОПАЯ		Otimizar os recursos que facilitem a tomada da decisão final nos processos de Vereador do Pelouro Iscalização, no mais curb espaço de tempo possível.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	×		
entre o ato da fiscalização e a data da instauração do processo.	-	n	WODE	12. P	Definição clara dos procedimentos a efetuar, dos responsáveis e redução do Vereador do Pelouro prazo em casa uma das fases.	Vereador do Pelouro Coordenador da Fiscalização	Implementada	×		
Não deteção de situações de infração	1	2	FRACO	22.	Saídas para aferição de intervenções em curso para conferir se as mesmas se encontram devidamente instruídas nos serviços de urbanismo.	Coordenador da Fiscalização	Implementada	×		

Legenda:

Baixa -1, Média - 2, Alta - 3 Baixa -1, Média - 2, Alta - 3

Probabilidade da Ocorrência - PO -Grav idade da Consequência - GC -Grau de Risco - GR

TE - Totalmente Executada PE - Parcialmente executada NI - Não Iniciada

